



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 980

LIBERA LOTE DE TERRENO NO BARRIO DOS
FUNCIONÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e das que confere o parágrafo único do artigo 2º da lei nº 1.157, de 26 de novembro de 1.964; Considerando o que lhe requereu o SR. BENEDITO CALLOS SIMÕES, funcionário, compromissário comprador do lote nº 17, com a área total aproximada de 368 metros quadrados; Considerando que o art. 1º da lei mencionada autoriza o funcionário a vender a terceiros o lote adquirido nos termos da lei nº 357 de 3 de maio de 1954; Considerando que todas as devidas Prefeitura Municipal foram inteiramente pagas; Considerando que pelo jornal "Diário de Poços de Caldas", foi publicado Edital em 21 de julho de 1966, par revenda do lote nº 17 a fim de que pudessem os funcionários e servidores municipais, exercer o direito de preferência; Considerando que em 21 de agosto de 1966, expirou o prazo do Edital sem que funcionário ou servidor tivesse exercido o seu direito de preferência, não fazendo nenhum lance ou proposta, (item VIII do Edital).

RESOLVE

Fica liberado o lote número 17, sendo certo que da escritura de venda do referido lote, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 2º da lei nº 1.157, de 26 de novembro de 1964, não ficará constante onus de espécie alguma.

Mando portanto a quem o cumprimento dêste pertencer, que o cumpra e o façam cumprir tão exatamente como nêle se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 de agosto de 1966.

Agostinho Loyola Junqueira
AGOSTINHO LOYOLA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos Henrique Neto
DR. CARLOS HENRIQUE NETO.
SECRETÁRIO.